

**LEI MUNICIPAL Nº 2900, DE 07/02/2002
PROJETO DE LEI Nº 3050**

**"RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA
A ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO HUMANISTA
PARAISENSE".**

O Povo de São Sebastião do Paraíso, através de seus representantes legais, decreta, e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

ARTº 1º - Fica reconhecida, como de Utilidade Pública, a **ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO HUMANISTA PARAISENSE**", com sede nesta cidade, à Rua Francisco Martins, 120 – Bairro São Judas Tadeu, CNPJ Nº 04.719.401/0001-57.

ARTº 2º - O reconhecimento de que trata o artigo anterior, não implicará em quaisquer ônus para a Municipalidade.

ARTº 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Paraíso, 07 de Fevereiro de 2002.

AUTOR: VER. JOSÉ VILSON AMARAL

VER.PRES.ANTÔNIO PAVAN CAPATTI / VER.VICE.PRES-HEBERT MUMIC
FERREIRA / VER.SECRET.CLÁUDIO LUIZ DE PAULA

CONFERE COM O ORIGINAL

PRESIDENTE